

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA GABINETE DO PREFEITO



Lei n° 500, de 21 de agosto de 2017.

Reconhece como de Utilidade Pública a Entidade que especifica e dá outras providências.

Fone: (84) 3288-2258 / 3288-2263

CNPJ 08.144.982/0001-05

www.passaefica.rn.gov.br

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA E FICA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica reconhecida como de Utilidade Pública o INSTITUTO CULTURAL MACAMBIRAIS, com sede no município de Passa e Fica e foro jurídico na Comarca de Nova Cruz, neste Estado.
- **Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica/RN, 21 de agosto de 2017; 55º da Emancipação Política.

LEONARDO MOREIRA LISBOA Prefeito Municipal